



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
PR

**PROCESSO TIPO GERAL - Nº 4903 / 2025**

**DATA:** 03/09/25 - 15:03

**Requerente:** 37449-Débora Késia de Farias da Cruz

**CPF/CNPJ:**

**RG/Insc. Est.:**

**Endereço:**

**Bairro**

**Complemento:**

**CEP:**

**Cidade:**

**Telefone:**

**Celular:**

**ASSUNTO/MOTIVO:** 82-PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei 85/2025 - Altera lei 2.173/2025

Encaminhamento Projeto de Lei 85/2025 para a análise e devidas providências.

**Arquivos Vinculados**

<b>Data</b>	<b>Usuário</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>
03/09/2025 15:03:17		PROJETO DE LEI 85- Altera lei 2.173-2025 - Emenda 40560003.pdf	
08/09/2025 08:09:31		Oficio 512-2025 ENCAMINHA PL 085-25.pdf	
08/09/2025 08:09:37		Mensagem Justificativa PL 085-25.pdf	
08/09/2025 08:12:32		LEI Nº 2173-2025 ass e publi.pdf	

**Zona:**

**Quadra:**

**Data:** 03/09/2025

**Cadastro**



## Dados do Processo

**Tipo:** GERAL      **Nº:** 4903/2025      **Data:** 03/09/2025  
**Requerente:** Débora Késia de Farias da Cruz      **Cadastro:**  
**Assunto:** PROJETOS DE LEI      **Proc.Ref.:**  
**Motivo Edição:**      **Motivo Exig:**  
**Observação:**  
**Digitação:** Encaminhamento Projeto de Lei 85/2025 para a análise e devidas providências.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	08/09/2025 15:30:06	Ariane Jesuino

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	08/09/2025 14:56:22	Wanderley Ferreira
--------	-------------	-----------------------	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete - Administração	08/09/2025 08:38:00	Wanderley Ferreira
--------	----------	---	---------------------	--------------------

**Parecer:**

ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete - Administração	03/09/2025 15:03:17	DEBORA FARIAS
--------	-------------	---	---------------------	---------------

**Parecer:**

ABERTO	Aberto	15 - Contabilidade	03/09/2025 15:03:17	DEBORA FARIAS
--------	--------	--------------------	---------------------	---------------

**Parecer:**



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 08 de setembro de 2025.

Ofício nº. 512/2025

**REF.: ENCAMINHA PL 085/2025**

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o **PROJETO DE LEI N.º 085/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*  
**oxy** 08/09/2025 08:09

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal  
Gestão 2025/2028*

*Ex.º Senhor*  
**JOSÉ APARECIDO BRAGA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
São Sebastião da Amoreira – Paraná

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 085/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 85/2025, que dispõe sobre a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.173, de 30 de julho de 2025, e dá outras providências.

A presente proposta tem por finalidade adequar a fonte de recurso prevista para a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ajustes necessários identificados pelo setor de Contabilidade do Município, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Esclarece-se que a Lei nº 2.173/2025, que autorizou a inclusão da quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao orçamento vigente, indicou equivocadamente a Fonte 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial como responsável pelo aporte financeiro. Entretanto, após análises posteriores, constatou-se que a correta classificação contábil deve ser realizada na Fonte 1018 – Emendas Individuais Impositivas INC II.

A alteração ora proposta não representa acréscimo de despesa, tampouco compromete o equilíbrio das contas públicas, tratando-se apenas de ajuste técnico-contábil indispensável para a regular execução dos recursos destinados à saúde municipal, garantindo segurança jurídica, transparência e conformidade com a legislação vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de imediata adequação, submetemos o presente Projeto de Lei em regime de urgência, confiantes de que os Senhores Vereadores reconhecerão a importância de sua célere aprovação.

Nestes termos, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinado por:  
EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*  
oxy 08/09/2025 08:10

**EXILAINE GASPAR**  
*Prefeita Municipal*  
*Gestão 2025/2028*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## PROJETO DE LEI Nº 85 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

*Súmula: Dispões sobre alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.173 de 30 de julho de 2025, e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.173 de 30 de julho de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º - (...)**

**(...)**

**(...)**

**(...)**

3.3.90.39.00.00.00.00 1018 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º - (...)**

**(...)**

- Fonte 1018 Emendas Individuais Impositivas INC II.....R\$ 500.000,00


**“**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 03 de setembro de 2025.

Assinado por:


EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479-\*\*

 08/09/2025 08:10

Exilaine Gaspar  
Prefeita Municipal

Assinado por:


Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Priscila Souza Derbli

 08/09/2025 08:14:17

Priscila de Souza Derbli  
Secretária da Saúde

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 08/09/2025 13:21:51

Ubiratan Toncovitch Júnior  
Contador



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

## LEI Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2025.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 40560003, a saber:

08 – Secretaria da Saúde  
08.001 – Unidade Básica de Saúde  
10 301 0011 1088 Emenda Parlamentar 40560003  
3.3.90.39.00.00.00.00 1016 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

**-EXCESSO DE ARRECAÇÃO:**


-Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (Inciso I do Art.166-A da E.C 105/2019).....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de julho de 2025.

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Exilaine Gaspar


 31/07/2025 10:14:17

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR

 31/07/2025 09:39:34

Assinado por:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Priscila Souza Derbli

 30/07/2025 11:08:27

**PRISCILA DE SOUZA DERBLI**  
Secretária da Saúde

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador



---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.173 DE 30 DE JULHO DE 2025**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas da Emenda Parlamentar 40560003, a saber:

08 – Secretaria da Saúde  
08.001 – Unidade Básica de Saúde  
10 301 0011 1088 Emenda Parlamentar 40560003  
3.3.90.39.00.00.00.00 1016 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o recurso, conforme segue:

**-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**  
-Fonte 1016 Emendas Individuais Impositivas – Transferência especial – (Inciso I do Art.166-A da E.C 105/2019).....R\$ 500.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1088 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025);

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 30 de julho de 2025.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**PRISCILA DE SOUZA DERBLI**  
Secretária da Saúde

**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
Contador

**Publicado por:**  
Janaina Dos Santos Dias  
**Código Identificador:9B674F93**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2025. Edição 3331  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: [secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br](mailto:secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br)  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>  
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

---

**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO**

Certifico que em 09 de setembro de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 085/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: *“Dispões sobre alteração dos artigos 1º e 2º da Lei nº 2.173 de 30 de julho de 2025, e dá outras providências”.*
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.  
Prioridade solicitada: \_\_\_\_ - Processo: 4903/2025.
- Finalidade: adequar a fonte de recurso prevista para a execução orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ajustes necessários identificados pelo setor de Contabilidade do Município, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

---

**ARIANE JESUINO GARCIA**

Auxiliar de Secretaria  
Câmara Municipal